



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.373

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.228, de 28.12.96,
fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00
FP 08.65.364.2.18 - Carnaval

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

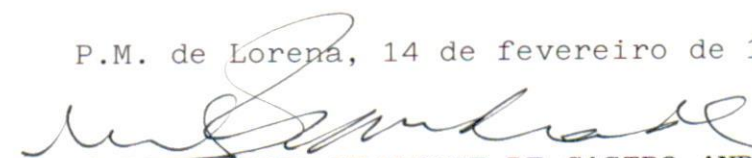
2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4120 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 50.000,00
FP 16.88.534.1.19 - Aquisição de Motoniveladora

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

013

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.373/96)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação